



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução nº 25/ 2022

“Dá nova redação ao art. 132 do Regimento Interno desta Casa.”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Presidente desta Casa, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 132 do Regimento Interno desta Casa passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 132. Os projetos de Lei complementar tramitam em dois turnos e devem ser aprovados pela maioria absoluta dos membros da Câmara, salvo quando aprovado regime de urgência, o qual tramitará em único turno.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 05 de outubro de 2022.

Ver. Júlio Cezar Ribeiro
Presidente 2021/2022